



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9.407, DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 59 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando necessidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, nos dias 7 e 8 de janeiro de 2019, o período de férias regulamentares concedidas ao servidor Vantuir Nicolau da Silva, por meio da Portaria nº 9.404/2019, ficando os dias restantes de férias regulamentares sendo usufruídos a partir do dia subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de janeiro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal